

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 293/68

JUIZ DO TRABALHO: Substituto-
Dr. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente homologação reclamação apresentada por
JOSÉ DA SILVA RIBEIRO e
BARCELLOS & CIA. LTDA. contra

Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

EXMO. SNR. DR.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 293/68

Em 16/7/68

Venho pela presente solicitar, livremente e em caráter irrevogável, demissão do emprego que ocupo na firma BARCELLOS & CIA LTDA.

A demissão a que acima aludo é consequência de minha livre e espontânea vontade, correspondente a interesses de ordem particular, estando livre de constrangimento ou coação de qualquer natureza.

Como seja empregado admitido em 22 de Outubro de 1966, obedecendo ao disposto no artigo 487 da C.L.T., formulo esta em duas vias, afim de sujeitar uma das mesmas a V. Excia, para que oponha seu competente visto, indo pessoalmente, perante V. Excia, confirmar o presente pedido de demissão.

Nestes termos
P. Deferimento

Montenegro, 16 de Julho de 1968.

Jose da Silva Ribeiro
José da Silva Ribeiro

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data autuei o presente

em cuja audiência foi designada para

26 / 7 / 68, às 3:30

horas.

DR. OZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria

Nayr Ferreira
ex da Silva Palheiro

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

NAYR FERREIRA,

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 26 / 7 / 1968

Dr. OZY RODRIGUES



3
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 293/68

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto, apregoados as ~~inter partes~~ partes: JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, requerente, e BARCELLOS & CIA. LTDA., requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei nº 4066. Presentes as partes. O requerente pessoalmente e o requerido por seu preposto, NAIR FERREIRA. Com a palavra o requerente, pediu que fôsse homologado o seu pedido de demissão, o que fazia por sua livre e espontânea vontade. Ouvida a requerida, declarou que lhe fôra dado o Aviso Prévio e, que concordava com o pedido do seu ex-empregado. Em face disto, a JUNTA homologou o pedido de demissão para os fins de direito. Sem / custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
 GERALDO LORENZON
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Handwritten signature]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
 DR. OZY RODRIGUES
 CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten signature]
 Nair Ferreira

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
26 / 1 / 68
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria